

DECRETO Nº 1420, DE 08 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “c”, da Lei Municipal nº 1.176, de 28 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3390.30 – Material de consumo (2) R\$ 50.000,00

**02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.606.0026.2027 – Manut. Das Atividades do Desenvolvimento Rural

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 7.500,00

Total R\$ 57.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

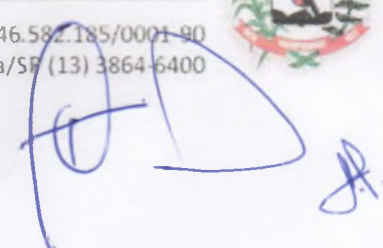
02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3390.30 – Material de consumo (1) R\$ 50.000,00




<b>02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas	
20.606.0026.2027 – Manut. Das Atividades do Desenvolvimento Rural	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$ 7.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 57.500,00</b>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

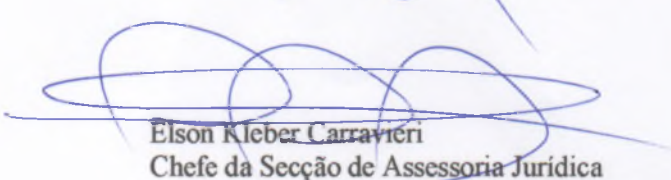
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 08 DE MAIO DE 2015.

Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravieri  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica